

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2021

EDITAL n.º 01/2021

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial de Profissionais de Saúde

O Município de Quitandinha, através das Secretarias Municipais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019 e, em especial, para atender ao suprimento de pessoal das áreas de Saúde, especificamente Médico para atuação em clínica geral e saúde da família e técnico de enfermagem, para suprir a necessidade do próprio serviço público, repondo quadros que se afastaram recentemente, conforme autoriza o inciso IV, do art. 3º, desta Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 562/2003, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2.A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238), no site www.quitandinha.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp).

1.3.O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.

1.4. A convocação para a vaga informada na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, **não sendo autorizada a indicação uma única vez de “final de fila”**.

1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

2. DAS VAGAS:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico (R\$)	Gratificação GEM/Responsabilidade Técnica (R\$)	Adicional de Insalubridade (R\$)	Total (R\$)	Carga horária semanal	Requisitos
Médico III	(03) + (CR, limitado a 18)	8.003,32	8.003,32	220,00	17.226,64	40h	Nível Superior Completo em Medicina; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Técnico em Enfermagem A	(01) + (CR, limitado a 10)	1.417,33		220,00	1.637,33	40h	Nível Médio Completo e curso Técnico de Enfermagem

* CR – Cadastro Reserva

2.2 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios previdenciários e eventual Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

3.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição esta a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.

3.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

3.6. Declarar expressamente o não acúmulo de cargo público ou o enquadramento nas exceções legais.

3.7. Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3.8. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line que deve ser acessado no ícone disposto no canto superior esquerdo da página inicial, a partir de 05/03/2021 até o dia 14/03/2021, e direcionado à Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, acompanhado da correspondente ficha de inscrição preenchida (Anexo ao presente edital que se encontra disponível naquele mesmo endereço eletrônico acima citado), além dos documentos do item ‘4.3’ e dos títulos para a correspondente prova, relacionados no item ‘4.4’, todos deste edital.

4.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item anterior.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

I) Identidade.

II) CPF.

III) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo.

IV) Registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo o exigir.

4.4. Da prova de títulos:

4.4.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

I – Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula: 1,0 (um) ponto por curso.

II – Especialização / Pós-graduação: 3,0 (três) pontos por curso.

III – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos por curso.

IV – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos por curso.

V – Publicação de artigos, livros e trabalhos científicos: 1,0 (um) por publicação.

VI – Para os candidatos à vaga de Médico, Magistério em ensino superior na área de atuação: 1,0 (um) ponto por ano (máximo 5,0 pontos).

VII – Prévia aprovação em concurso público na área de atuação: 3,0 (três) pontos por aprovação (máximo 9,0 – nove – pontos).

VIII – Experiência profissional na área de atuação: 1,0 pontos para cada ano (máximo de 20,0 pontos).

IX – Experiência profissional prévia junto à rede pública de saúde na área de atuação: 2,0 pontos para cada ano (máximo de 30,0 pontos), ficando, desde logo, vedada a cumulação com a pontuação prevista no item VIII acima.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados nesta etapa em fotocópias simples legíveis; ficando a contratação dos aprovados condicionada a apresentação dos originais para conferência e certificação; juntamente com os demais documentos necessários à validação do ato.

4.6. Receberá nota 00 (zero) o(a) candidato(a) que não encaminhar título(s) no prazo estipulado no Edital; porém, sua aprovação restará garantida havendo comprovação da escolaridade mínima e demais requisitos exigidos para o cargo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 Médico III – (40 horas)

Descrição Sumária: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Descrição Detalhada: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico. Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas.

5.2 Técnico em Enfermagem A (40 horas)

Descrição Sumária: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

Descrição Detalhada: Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata. Fazer coletas de materiais para exames de laboratórios. Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato. Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos. Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de acordo com superior hierárquico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após análise da documentação enviada no ato da inscrição será atribuída pela Comissão de Avaliação e Julgamento a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em sessão a ser registrada em ata, a ser realizada em 16 de março de 2021, a partir das 8h00, na sede do Paço Municipal.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.3. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no site www.quitandinha.pr.gov.br, e afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

6.4. Serão considerados classificados para a formação do cadastro de reserva, **além daqueles aprovados dentro do número de vagas previsto neste edital:**

6.4.1 Para a vaga de Médicos III: os 18 (dezoito) melhores colocados após a avaliação dos títulos e documentos apresentados.

6.4.2 Para a vaga de Técnico de Enfermagem A: os 10 (dez) melhores colocados após a avaliação dos títulos e documentos apresentados.

6.4.3 Havendo empate na última colocação, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.2 do presente edital.

6.4.4 Àqueles que forem classificados para a formação do cadastro de reserva não têm direito subjetivo à convocação e posterior nomeação.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Avaliação e Julgamento, via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), já acompanhado das razões recursais, através de protocolo on-line.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
- 8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. Os candidatos classificados serão convocados a assumir suas funções por qualquer meio inidôneo, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou por meio de aplicativo de mensagens), sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), preferencialmente pelo mesmo meio, para aceitação.
- 8.3.1 Ao convocado, é concedido o direito a uma única indicação de “final de fila”.
- 8.3.2 Além da convocação por meio eletrônico, nos termos do item 8.3, deverá a convocação ser afixada no mural de publicações da prefeitura, assim como no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br).
- 8.3.3 Decorrido o prazo acima sem manifestação do convocado, ou diante da sua recusa expressa, proceder-se-á à imediata convocação do próximo da lista.
- 8.4. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(a) candidato(a), inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 8.4. Aplicam-se aos eventuais contratados deste Processo Seletivo, no que couber, os direitos, deveres e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

Quitandinha, em 04 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº: _____ (reservado para a comissão)

Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data Nascimento: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: resid. (_____) celular (_____) E-mail: _____

Estado civil: () solteiro () casado () viúvo

() divorciado () separado () outros

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-pontuação

Obs.: Preencher em letra de forma nos campos destinados ao candidato,

Assinatura: _____

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:576555E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2021. Edição 2215

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>